



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001271/2022-66

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0633/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/PB E UNIDADES LOCAIS DE CAMPINA GRANDE E PATOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Antônio Monteiro Costa Filho, nomeado pela Portaria nº 529, de 04/06/2024, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.392.053/0001-06, estabelecida à Av. Sinésio Guimarães, 375, Torre - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Araújo de França, já qualificado no processo administrativo nº 50613.001271/2022-66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0633/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação contratual nos seguintes aspectos:

1.2. **REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:** Nos termos das Convenções coletiva do trabalho PB000100/2024 e PB000094/2024 (SEI 18757238 e 18757290), com data-base em 1º de março de 2024, com montante de **R\$ 37.311,66** (trinta e sete mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos) referente ao ano de 2024.

1.3. **REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO:** Em decorrência do reajuste do salário mínimo nacional a contar de 01/01/2024 a 29/02/2024, conforme estabelecido no Decreto nº 11.864/2023 (SEI 18759756), com montante de **R\$ 2.552,44** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

1.4. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, cuja vigência passa a ser de **01/12/2024 a 30/11/2025**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, artigo 40, XI combinado com o artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 12 do Decreto Federal 9.507/2018, bem como nas Cláusulas Segunda e Terceira do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de Repactuação/Revisão de preços com Prorrogação do prazo de vigência do contrato, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 57.871,50** (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 694.458,00** (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), com valor global acumulado de R\$ 1.971.529.68 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de dezembro de 2024.

3.2. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 18757434), a partir de 1º de dezembro de 2024..

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 694.458,00** (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.03; Fonte de recursos nº 1000000000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2025 a 30/11/2025	R\$ 636.586,50 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do item 22 do Termo de Referência.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ANTÔNIO MONTEIRO COSTA FILHO**  
Superintendente Regional - DNIT/PB

**ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araujo de França, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Monteiro Costa Filho, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 17/09/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18969428** e o código CRC **57630C36**.

Referência: Processo nº 50613.001271/2022-66

SEI nº 18969428



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392  
CEP 58.085-010  
João Pessoa/PB |